



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.889/2020**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a construção de alambrados nas escolas Dr. Nagem Abikahir e Elza de Castro Scardine, a fim de dar cumprimento a Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Município de Iúna e o Ministério Público.

**Art. 2º** O valor de R\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 080002.1236500133.023 – 44905100000 – Obras e Instalações – ficha nº 0193.

**Art. 3º** O valor de R\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) advirá da anulação da dotação orçamentária nº 080003.1236100143.140 – 44905100000 – ficha nº 0501.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 28/02/2020.

**JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH**  
Presidente da Câmara